



AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ
Av. João XXIII 2715, 1º Andar - Bairro São Cristóvão, Teresina/PI, CEP 64051-005
Telefone: - www.investepiaui.com

INFORMAÇÃO INVESTEPIAUI-PI/PRES/DCLC Nº 015663250/2024

MEMORIAL TÉCNICO COMPLEMENTAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O presente instrumento trata-se de um memorial técnico complementar ao edital de chamamento público de pré-qualificação, com o objetivo de definir as condições de participação dos interessados no procedimento de pré-qualificação para futura licitação, que tem como objeto, a contratação semi-integrada de empresa especializada em engenharia para serviços e obras de urbanização e construção de edificação da patrimonialização, no Complexo Industrial Pesqueiro, localizado no município de Luís Correia, Piauí, conforme os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento.

As informações e especificações técnicas relacionadas ao escopo do objeto da futura licitação foram obtidas a partir do projeto básico, o qual comporá o processo licitatório.

1.1 DO OBJETO

1.1.2 O objeto do presente instrumento é a pré-qualificação aos interessados em futura licitação, que terá como objeto a contratação semi-integrada de empresa especializada de engenharia para serviços, projetos executivos e obras, visando à urbanização e construção da edificação da patrimonialização no complexo industrial pesqueiro, no município de Luís Correia – PI.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A implantação de um terminal pesqueiro na cidade de Luís Correia, no estado do Piauí, representa um avanço significativo para o desenvolvimento econômico e sustentável da região. Essa infraestrutura não só fortalecerá a cadeia produtiva da pesca local, mas também trará uma série de benefícios para a comunidade e a economia regional.

A implementação do terminal pesqueiro em Luís Correia permitirá a geração de empregos diretos e indiretos, criando novas oportunidades de trabalho tanto no próprio terminal quanto em setores relacionados, como transporte, logística e serviços. Isso estimulará o desenvolvimento regional, promovendo um ciclo positivo de crescimento econômico que beneficiará diversos segmentos da economia local. Além disso, o terminal ampliará as oportunidades de negócios, atraindo investimentos e impulsionando o comércio local. A infraestrutura logística proporcionada pelo terminal aumentará a eficiência nas operações pesqueiras e no transporte de mercadorias, reduzindo custos e melhorando a competitividade dos produtos da região.

Outro aspecto importante é a contribuição do terminal para a diversificação da economia local. Ao reduzir a dependência de setores como a agricultura e o turismo, e promover uma base econômica mais ampla e resiliente, o terminal pesqueiro ajudará a garantir uma sustentabilidade socioeconômica mais robusta para a comunidade. A diversificação econômica é essencial para mitigar os riscos associados a flutuações de mercado e garantir a estabilidade e o bem-estar da população a longo prazo.

Portanto, a implantação do terminal pesqueiro em Luís Correia não só atenderá às necessidades imediatas do setor pesqueiro, mas também promoverá um desenvolvimento regional sustentável, com impactos positivos significativos na geração de empregos, na diversificação econômica e na melhoria da infraestrutura local.

A Investe Piauí, juntamente com sua subsidiária Porto Piauí, está liderando as ações para a implantação do Terminal Pesqueiro de Luís Correia. Atualmente, estamos na fase de obras de infraestrutura do referido terminal e, por meio deste expediente, propõe-se a abertura de processo administrativo para as obras de urbanização do pátio do terminal pesqueiro de Luís Correia, Piauí.

As obras a serem realizadas em toda a área do Terminal Pesqueiro de Luís Correia devem seguir rigorosos padrões de padronização e especialização para garantir a máxima qualidade e eficiência na construção. É essencial que a metodologia construtiva adotada seja avançada e adequada ao mercado, atendendo às exigências de segurança, qualidade e durabilidade.

Para garantir que as instalações do terminal pesqueiro atendam a todos os requisitos normativos e funcionais, as obras deverão ser planejadas e executadas com uma abordagem detalhada e especializada. A padronização dos processos construtivos é fundamental para garantir que todas as partes do projeto estejam em conformidade com as melhores práticas e especificações técnicas. Isso inclui a escolha de materiais de alta qualidade, a aplicação de técnicas construtivas modernas e a observância rigorosa das normas de segurança e regulamentações pertinentes.

A escolha de uma metodologia construtiva que considere as especificidades e demandas do setor pesqueiro, bem como as condições naturais da região litorânea, é crucial para a criação de um ambiente eficiente e seguro. A integração de soluções tecnológicas e inovadoras no processo construtivo garantirá não apenas a durabilidade das estruturas, mas também otimiza a funcionalidade do terminal, melhorando a operação e a logística pesqueira.

Além disso, experiências anteriores menos bem-sucedidas no que tange à qualidade construtiva, em intervenções realizadas na área por outro ente, exigem que a Investe adote métodos legais e eficientes para mitigar os riscos, buscando garantir a melhor qualidade e os melhores resultados nas obras e na infraestrutura portuária.

Para assegurar a qualidade e a eficiência na execução das obras de urbanização do pátio do terminal e construção da edificação da patromoria, é fundamental que a Investe Piauí adote todos os instrumentos legais, conforme a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILCC), para garantir o melhor resultado nos investimentos em infraestrutura no complexo portuário de Luís Correia, incluindo o terminal pesqueiro.

Diante desse contexto, é necessário realizar uma pré-qualificação de potenciais interessados em participar das futuras licitações para a contratação semi-integrada de serviços especializados, elaboração de projeto executivos e execução de obras, com o objetivo de urbanizar o pátio do terminal pesqueiro de Luís Correia.

A pré-qualificação encontra respaldo nos artigos 112 a 119 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí (RILCC) e nos artigos 63 e 64 da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016. É um procedimento auxiliar, previsto na lei, que tem por finalidade anteceder uma licitação para identificar previamente as empresas realmente qualificadas tecnicamente que atendem às condições de habilitação exigidas para a execução de serviços ou obras, dentro dos prazos, locais e condições a serem estabelecidos no edital.

No presente caso, a futura licitação para a contratação objeto desta pré-qualificação será restrita aos pré-qualificados. Os trabalhos serão conduzidos pela comissão devidamente constituída vinculada a Diretoria Central de Licitações, Compras e Contratos, formalmente designada.

Portanto, a pré-qualificação é o procedimento adequado para o caso em questão, conforme estabelecido pela Lei e pelo RILCC da Investe Piauí.

3. ÁREA INTERESSADA

A presente demanda é de Interesse no Grupo Investe Piauí por sua subsidiária a COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ – PORTO PIAUI.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

4.1 Com base no estudo técnico preliminar, a pré-qualificação foi invocada ao objeto a ser licitado como mecanismos que reduzam os riscos na execução dos serviços e obras de engenharia a serem realizados no complexo portuário de Luís Correia - PI.

Sendo assim, optou-se por utilizar uma ferramenta legal trazida pela Lei nº 13.303/2016, a qual melhor se adequa à respectiva demanda. A referida legislação, que regulamenta as licitações e contratações no âmbito das empresas públicas e sociedades de economia mista, prevê a possibilidade de adoção da pré-qualificação, que é um procedimento auxiliar e previo a licitação, como um mecanismo eficaz para garantir a participação de empresas com a qualificação técnica e operacional necessárias para a execução de obras de grande porte e complexidade, como as previstas no complexo portuário.

A utilização da pré-qualificação visa mitigar os riscos associados à contratação de empresas sem a expertise necessária para atender às exigências de obras de grande vulto, como as de infraestrutura

portuária. Além disso, contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas e para a qualidade e segurança na execução dos serviços, assegurando que apenas empresas com capacidade comprovada participem do certame. Dessa forma, a adoção da pré-qualificação está em consonância com os princípios da administração pública, como a eficiência, a transparência e a busca pela melhor aplicação dos recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA PRÉ QUALIFICAÇÃO

5.1 A empresa a ser pré-qualificada deverá apresentar documentos que comprovem a qualificação técnica, conforme detalhado no presente memorial, edital e seus anexos. O presente memorial seguirá como anexo ao edital de chamamento público de pré-qualificação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ - QUALIFICAÇÃO

6.1 A Pré-qualificação é um procedimento auxiliar trazido pela Lei 13.303/2016 e regulamentada pelo RIICC da Investe Piauí (art. 112 a 119) que será aplicado de forma objetiva e específica ao objeto indicado no item 1 do presente memorial.

6.2 Mesmo após a pré-qualificação, as empresas devem comprovar o cumprimento de todas as exigências do processo licitatório e a manutenção da habilitação.

6.3 Para convocar os interessados, a INVESTE PIAUÍ fará publicidade do edital em seu site e no Diário Oficial do Estado, detalhando as exigências para qualificação jurídica e técnica das empresas interessadas.

6.4 O resultado com a decisão de pré-qualificação será divulgado no site da Investe Piauí e no Diário Oficial do Estado e ainda encaminhado o certificado para os aprovado(s)/deferido(s).

6.5 A pré-qualificação dos interessados será permanentemente com validade de até um ano, podendo ser atualizada a qualquer momento, sendo que a condição de pré-qualificado deve ser obtida previamente e está válida para a licitação.

6.6 A pré-qualificação será destinada a auxiliar o procedimento posterior de licitação que será restrita aos pré-qualificados no presente procedimento.

6.7 O registro cadastral dos pré-qualificados será permanente, com validade de até um ano, e poderá ser atualizado a qualquer tempo. Caso haja indeferimento ou deferimento da pré-qualificação, os interessados poderão recorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

7.0 ESPECIFICAÇÕES, ESCOPO DO OBJETO A SER LICITADO

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para projeto executivo e obras de urbanização e construção de edificação da patromoria, no complexo industrial pesqueiro no município de Luís Correia, Piauí, para futuro processo de licitação e contratação, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento e seus anexos.

Os serviços técnicos compreendem: projetos executivos e obras de urbanização completa e edificação da patromoria, elaboração de memoriais e orçamentos executivos, bem como toda a execução dos serviços que abrangem a totalidade dos projetos, conforme projeto básico que seguirá a futura licitação.

7.1. ÁREA DE INTERVENÇÃO

O escopo deste trabalho tem como base uma área preestabelecida e de interesse da contratante. O projeto foi definido levando em consideração as necessidades específicas do terminal pesqueiro, seus usos e implantações. A contratada será responsável por elaborar todos os projetos executivos de acordo com o projeto básico fornecidos pela contratante, bem como a execução dos projetos previamente aceitos e atestados pela contratante, sendo vedada, na sua totalidade, a inicialização da obra caso não se obtenha parecer favorável da fiscalização aos projetos executivos.

Portanto, isso implica em desenvolver os projetos executivo de urbanismo, infraestrutura, instalação de redes elétricas, arquitetura e complementares de engenharia dentro dos limites definidos, garantindo que as soluções propostas estejam alinhadas com as características e requisitos da área delimitada, bem como a infraestrutura já existente e compatível com a topografia da região.

Em concordância com a lei 13.303/2016, art. 42, § 1º, inciso IV, mediante prévia autorização da Administração, o projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.

7.2. LEVANTAMENTO DIAGNÓSTICO

A contratada deverá realizar um diagnóstico urbanístico completo, considerando não apenas a infraestrutura já existente, mas também os impactos e as necessidades específicas desse empreendimento a partir do projeto básico, estudo técnicos e de viabilidade.

Um levantamento detalhado de todos os elementos existentes na área de intervenção do terminal é essencial para uma concepção executiva dos projetos. Além disso, é importante planejar a integração harmoniosa dos elementos já existentes com as novas instalações de infraestrutura, minimizando conflitos.

Os serviços deverão incluir levantamento topográfico, altimétrico, planimétrico da área de intervenção e sondagem, assim como aerolevanteamento com drones, processamento de imagens e mapa ortomosaico com imagens, MDE e MDT com pontos de controle.

Nesse contexto, o diagnóstico deve incluir uma análise detalhada urbanística e infraestrutura local, especialmente no que diz respeito ao fornecimento de água, tratamento de esgoto e energia já existente, para que os projetos possuam exequibilidade com as condições iniciais da região. Será fundamental avaliar a capacidade do sistema de água potável para atender às demandas das atividades e identificar possíveis impactos no abastecimento local. Também é importante investigar as condições do sistema de esgoto e energia elétrica para garantir uma compatibilidade dos sistemas projetados.

7.3. ELABORAÇÃO DOS PRODUTOS

Para garantir a qualidade no desenvolvimento dos serviços descrito acima, a CONTRATADA deverá seguir as etapas abaixo:

- a) Realizar os levantamentos de campo, com dimensões, inventários, fotografias ou qualquer outro tipo de levantamentos necessários à elaboração dos estudos/projetos;
- b) Elaborar estudos topográficos, levantamento altimétrico, planimétrico, sondagens e mapeamentos com o uso de drones;
- c) Elaborar lista de desenhos e documentos, com descrição dos mesmos e prazos de entrega em todas as fases. Este item é obrigatório para o avanço de fases;
- d) Elaborar o projeto executivo para o objeto licitado;
- e) Elaborar memorial descritivo das disciplinas de projeto (com revisão do documento entregue nas fases anteriores);
- g) Elaborar orçamento conforme item 11;
- h) Deverá disponibilizar seus projetistas para participarem das análises críticas/verificações e reuniões intermediárias realizadas junto a CONTRATANTE;
- i) Apresentar à CONTRATANTE os projetos em reuniões (presenciais ou on-line) intermediárias de desenvolvimento, validação ou qualquer outra que se fizer necessária;
- j) Fornecer ART ou RRT (anotação de responsabilidade técnica e/ou registro de responsabilidade técnica) abrangendo a elaboração de todos os estudos, documentos, projetos e orçamento desenvolvidos (por especialidade/técnico);
- k) os projetos deverão ser elaborados em metodologia BIM, caso o contrário deverá ter autorização da CONTRATANTE;
- l) os projetos deverão ser georreferenciados;
- m) todos os projetos deverão ser compatibilizados de forma a extinguir o máximo possível de interferência entre todas as disciplinas do objeto.
- n) todos os projetos deverão ser apresentados em formatos editáveis e compatíveis com a plataforma CAD e a plataforma BIM, além de serem apresentados em PDF;

7.4. ESTUDOS E PRODUTOS

A contratada deverá elaborar projetos executivos observando o projeto básico e deverão ser aprovados em todos os órgãos competentes. Deverá ser englobado minimamente os seguintes itens:

- a) Visita técnica local dos projetos;
- b) Estudos de viabilidade técnica e topográficos;
- c) Mapeamento da área de intervenção;
- d) Projeto de locação e arquitetura do canteiro de obras;
- e) Orçamento;
- f) Execução e planejamento da obra;
- g) Projetos executivo de urbanização (Item 8);
- h) Projetos executivo de infraestrutura (Item 9);
- i) Projetos executivos da edificação patromoria (Item 10).

7.4. PROJETO DE URBANISMO

7.4.1. PROJETO EXECUTIVO URBANÍSTICO

O projeto deverá conter a identificação dos elementos construtivos e/ou edificações que demandarão remoção ou demolição (completa ou parcial), para viabilizar as propostas de melhoria da mobilidade e de infraestrutura. Apresentação do plano geral de urbanização e das ampliações de projeto (plantas e cortes), que possibilitem a compreensão executiva da proposta, com a identificação das dimensões (contagem), níveis, degraus/escadas e rampas, especificação de pisos e pavimentações, áreas de forração, mobiliário urbano e elementos construtivos.

Produtos: plano geral de demolição e remoção; plano geral de intervenção; plantas ampliadas (ampliações das áreas de intervenção); cortes, vistas e elevações; planta de arruamento; planta de urbanismo; especificações; detalhamentos; volumetria; memorial descritivo.

7.4.2. PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO

Identificação de vegetação e áreas arborizadas a serem mantidas, removidas e/ou criadas para integração às propostas urbanísticas e ao novo mobiliário urbano que será criado.

Produtos: plantas de forração e arborização; especificações técnicas; detalhamentos; memorial descritivo.

7.4.3 PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

A elaboração da sinalização viária deverá conter a tipologia e o quantitativo da sinalização horizontal, vertical, semafórica e pontos de parada de transporte (onde for o caso), conforme as características das vias do terminal, de acordo com os padrões estabelecidos pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. Para os projetos de acessibilidade deverão ser levantados os dados necessários para sua confecção, estudo de viabilidade técnico-legal, do anteprojeto em anexo.

Produtos: Planta contendo a localização e os tipos dos dispositivos de sinalização ao longo das vias; Planta contendo a localização e os tipos dos dispositivos utilizados na acessibilidade (rampas, lombadas etc.) ao longo das vias; Desenhos dos dispositivos; Detalhes estruturais de montagem e fixação de elementos como pórticos e placas; Quadros resumo e notas de serviço contendo a localização, modelo, tipo e quantidade dos elementos de sinalização empregados

7.4.4 PROJETO DE INFRAESTRUTURA

7.4.4.1 PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM PLUVIAL

Será elaborada uma proposta de escoamento das águas pluviais, lançamentos e canais de transportes até o destino. Ela deverá contar com a resolução de possíveis conflitos identificados no diagnóstico e levantamento realizado pela CONTRATADA. No desenvolvimento dos projetos deverão ser obedecidos os procedimentos dispostos pelas Normas da ABNT em suas versões atualizadas, e ainda observando os seguintes critérios:

- a) O projeto executivo deverá apresentar, de forma clara e precisa, o memorial descritivo (concepção adotada, metodologia, parâmetros de projeto, planilhas de cálculos hidráulicos, especificações técnicas, quantitativos e orçamento), além de peças gráficas com detalhes construtivos e as indicações necessárias à interpretação dos elementos que os comporão para posterior execução de obras;
- b) O projeto executivo de macrodrenagem será a base para a compatibilização dos diversos projetos complementares;
- c) O projeto de macrodrenagem apresentará em planta as bacias hidrográficas da área em estudo;
- d) O projeto executivo deverá, obrigatoriamente, definir o destino da rede projetada, incluindo justificativa para tal escolha e comprovação de sua suficiência hidráulica;
- e) O projeto de macrodrenagem será elaborado em consonância com o projeto geométrico. Na planta de perfis longitudinais deverão ser apresentados o greide da via e as galerias de drenagem projetadas, e indicadas as cotas do greide e de fundo das galerias, a seção e declividade para cada trecho de galeria;
- f) Na planta baixa deverão constar a indicação do sentido do fluxo do escoamento superficial, a seção, declividade e extensão da galeria projetada, por trecho entre dois poços de visita;
- g) Sistema de captação e escoamento das águas pluviais, com indicação do sentido do caimento e declividade;
- h) Elementos auxiliares como drenos, trincheiras, berços, barbacãs, quando propostos, deverão ser justificados e submetidos à aprovação da CONTRATANTE;
- i) As estruturas que utilizarão concreto armado deverão ter seu cálculo e todo o detalhamento de forma e armadura anexados, estando os custos relativos a estes projetos inseridos no preço para elaboração do projeto de macrodrenagem;

j) Todas as canalizações e estruturas deverão ter seus detalhes executivos apresentados, tais como: Caixas coletoras tipo “boca de lobo”, Poços de visita, bueiros, galerias, canais, muros, berços, drenos, trincheiras, barbacãs etc.;

l) O dimensionamento deverá ser elaborado de acordo com as normas brasileiras, considerando-se a precipitação pluviométrica para a cidade de Luís Correia – PI. Deverão ser definidas as peças e conexões, os materiais, os diâmetros e as declividades necessários ao eficiente desempenho do sistema.

Produtos: projeto executivo de drenagem urbana; memorial de cálculo, descritivo e especificações técnicas.

7.4.4.2. PROJETO EXECUTIVO GEOMÉTRICO E DE PAVIMENTAÇÃO

O projeto de dimensionamento do pavimento será condicionado aos parâmetros dos Estudos Geotécnicos. A determinação das camadas que compõem a estrutura de pavimento será executada a partir das Normas Brasileiras Regulamentadoras emitidas pelo DNIT (Antigo DNER).

Deverão ser apresentadas alternativas para o revestimento em pavimento flexível e rígido em trechos previamente determinados pelo urbanismo, em função das características locais e o tipo de utilização da via. A estrutura do pavimento deverá ser dimensionada de acordo com o método específico indicado para cada tipo de revestimento.

O projeto de pavimentação seguirá as diretrizes do projeto de urbanismo, que definirá as vias e outros elementos, e do projeto de Terraplanagem disponibilizado pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

O projeto deverá apresentar um detalhamento completo dos materiais e da extensão da pavimentação proposta, fornecendo uma visão clara dos recursos necessários para sua execução. Além disso, é imprescindível apresentar um relatório final abrangente que possa ser submetido à fiscalização para aprovação. Esse relatório deve incluir um perfil de sondagem detalhado, oferecendo percepções assertivas sobre as características do solo em diferentes pontos do projeto. Croquis dos pontos de sondagem também devem ser fornecidos, auxiliando na visualização das informações coletadas.

O projeto em si deve conter elementos cruciais, como alinhamento horizontal e vertical, seções transversais, notas de serviço do greide e demais elementos necessários à execução plena do projeto. Esses elementos são fundamentais para orientar a execução do projeto de pavimentação de forma precisa e eficiente, garantindo a qualidade do resultado, conforme segue:

a) Alinhamento Horizontal

O alinhamento horizontal será desenvolvido com base no eixo de locação estabelecido para cada via, obedecendo a melhor adequação quanto à geometria definida por normas e especificações técnicas.

b) Alinhamento Vertical

O alinhamento vertical será lançado em perfil, em observância às soleiras das edificações, as cotas obrigadas existentes e evitando-se ondulação excessiva. A rampa mínima a ser admitida é de 0,25% e as curvas de concordância vertical com comprimento mínimo de 10m. As cotas mínimas de greide serão definidas em observância aos parâmetros do estudo hidrológico e ao regime de drenagem adequado às contribuições e declividades.

c) Nota de Serviço do Greide

Será emitida nota de serviço, correspondente às seções transversais do pavimento com indicações das cotas do eixo e dos bordos esquerdo e direito, para cada via.

7.4.4.2.1 Produtos: Projeto de Intervenção proposto, com indicação dos tipos de pavimentos; Plantas e detalhes gráficos elucidativos com indicação do projeto proposto com a malha existente; Planta de locação com estaqueamento dos eixos das ruas já pavimentadas e tipo de pavimentos da área de intervenção; Seções transversais tipo de todas as ruas da área de intervenção; Seções transversais em tangente e em curva caso existir; Esquema longitudinal das ruas, contendo cotas do terreno e cotas do projeto, com representação das soluções de pavimento adotadas ao longo das ruas; Gráfico de distribuição dos materiais e espessuras das camadas; memorial descritivo e especificações técnicas.

7.4.5 PROJETO EXECUTIVO DE REDES DE INFRAESTRUTURA

Propostas de redes infraestrutura, de modo a possibilitar melhor conforto visual e harmônico com as atividades econômicas desenvolvidas. Todos os projetos de infraestrutura deverão atender as edificações da área de intervenção deste projeto.

Estão definidos neste tópico os projetos de abastecimento de água, rede coletora de esgoto, rede de energia em média e baixa tensão, rede lógica e telefonia, iluminação pública, circuito fechado de TV, distribuição de combustível e combate e prevenção a incêndio.

a) A elaboração dos projetos de Sistemas de Abastecimento de Água - SAA e Sistemas de Esgotamento Sanitário – SES do terminal deverão ser precedidos de estudos de VIABILIDADE TÉCNICA a ser realizado pela CONTRATADA.

b) A elaboração dos projetos executivos de Rede Elétrica de Distribuição em média e baixa tensão deverá atender as normas técnicas vigentes e está conforme aos procedimentos e condições técnicas da EQUATORIAL. As redes de lógicas, telefonia e CFTV deverão possuir o mesmo percurso e trajeto das instalações elétricas.

c) A elaboração dos projetos de iluminação pública deverá estar compatível com rede elétrica do terminal. Deverá conter a locação dos postes, tipologia, localização das luminárias, dos transformadores e demais informações cruciais para plena execução do projeto.

d) A elaboração dos projetos de combate a incêndio deverá contemplar todo o terminal e as edificações com pontos de espera de alimentação de hidrantes e outros possíveis equipamentos. Deverão ser classificadas as vias para que comportem veículos do corpo de bombeiros. Deverá ainda conceber toda a reserva de incêndio e a rede de alimentação de cada elemento que será usado. Além de dimensionar e especificar demais elementos para caracterizar o projeto executivo e que atenda toda a área de intervenção.

Produtos: projeto executivo de rede elétrica de distribuição em média e baixa tensão; projeto executivo de lógica e telefonia; projeto executivo de CFTV; projeto executivo de iluminação pública; projeto executivo e legal de combate e prevenção a incêndio; projeto executivo de rede de água; projeto executivo de rede de esgoto; projeto executivo de tratamento de esgoto; projeto executivo de distribuição de combustível, memorial de cálculo, descritivo e especificações técnicas de cada disciplina.

7.4.6. PROJETO EDIFICAÇÃO PATROMORIA

7.4.6.1. PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

Elaboração e implantação humanizada da edificação denominada patromoria, apresentando acessos e urbanização do entorno do empreendimento. Locação dos elementos estruturais e de vedação externa e interna da edificação, conforme programa de necessidades definido pela CONTRATADA. Identificação do sistema estrutural e cobertura. Proposta de layout dos ambientes. Especificações de materiais e esquadrias. Detalhamentos gerais e específicos.

Produtos: implantação geral; planta de locação; planta de cobertura; planta baixa dos pavimentos; planta de layout; planta de forro; planta de luminotécnica; cortes e elevações; especificações técnicas; detalhamentos memoriais descritivo e especificações técnicas

7.4.6.2. PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS

Elaboração de projetos complementares para definição das soluções estruturais, de combate à incêndio, de circuito fechado de TV, lógica, SPDA, climatização, e as instalações elétricas e hidrossanitárias.

Produtos: projeto executivo de fundações; projeto executivo de estruturas; projeto executivo de instalações elétricas; projeto executivo de instalações hidrossanitárias; projeto executivo de SPDA; projeto executivo de CFTV e lógica; projeto executivo e legal de combate e prevenção a incêndio; projeto executivo de climatização; Memorial descritivo, cálculo e especificações técnicas de cada projeto.

8. ORÇAMENTO

As condições quanto ao orçamento estarão definidas no projeto básico da futura licitação.

9. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

As condições para a apresentação dos produtos estarão definidas no projeto básico da futura licitação.

10. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os marcos do empreendimento, que servirão como balizamento para o acompanhamento da evolução do contrato, serão aqueles definidos nos Critérios de Medição e Pagamento dos Serviços, que constarão no projeto básico da futura licitação.

10.2 O planejamento e execução da obra será de responsabilidade da contratada sendo obrigatório o seguimento à risca do orçamento físico – financeiro elaborado e entregue ainda na fase de aprovação dos projetos.

10.3. As ordens de serviço e programação das obras observarão a disponibilidade orçamentária da CONTRATANTE.

10.4. Durante a execução da obra, a CONTRATADA deve levar em consideração os seguintes aspectos:

10.5 Qualidade dos serviços, inclusive obediência ao Projeto Executivo de Engenharia e aos dispositivos contratuais;

10.5.1 Cumprimento de prazos, metas contratuais e cronograma físico-financeiro;

10.5.2 Proteção ao meio ambiente, atentando-se para as condicionantes ambientais do empreendimento;

10.5.3 Solução de problemas construtivos vos surgidos, com anuência da CONTRATANTE;

10.5.4 Execução de ensaios tecnológicos e do controle geométrico, além da elaboração do projeto como construído (As Built).

11.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 O objeto da contratação será obtido por futura LICITAÇÃO ELETRÔNICA, conforme diretrizes da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Concessões da Investe Piauí - RILCC.

11.2 O objeto enquadra-se como serviços e obras de engenharia. Sendo assim, considerando que a Lei é imperativa em definir o modelo de procedimento a ser utilizado para o objeto, e ainda considerado que as regras estão suficientes definidas na presente especificação dispensando a elaboração de estudo técnico preliminar para o objeto a ser licitado, o que assim justificamos a dispensa do referido instrumento. Sendo que para a pré-qualificação, encontra respaldo nos artigos 112 a 119 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí (RILCC) e nos artigos 63 e 64 da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016.

12.CONDIÇÕES DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA FUTURA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 A Investe Piauí emitirá certificado de capacidade técnica para as empresas que atenderem às condições estabelecidas neste documento, no edital e anexos.

12.2 A pré-qualificação será parcial, nos termos do §4º do art. 64, para os documentos de qualificação jurídica e qualificação técnica, sendo que os demais do art. 58 da Lei n.º 13.303/2016 serão exigidos no âmbito licitatório, conforme segue abaixo a relação de documentos a serem apresentados pela empresa interessada na pré-qualificação. A interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

12.2.1 Da qualificação Jurídica consistirá em:

a) Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todos os Aditivos, devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.2.1.1 O objeto social da interessada na pré-qualificação deverá indicar atividade econômica compatível com o objeto da futura licitação/contratação, sob pena de inabilitação.

12.2.2 Qualificação técnica consistirá em:

12.2.2.1 Apresentar Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da região da sede da empresa e que comprove atividade relacionada com o objeto, conforme as áreas de atuação previstas neste documento, em plena validade;

12.2.2.2 Quanto à capacidade técnica operacional: Para cumprimento do disposto no inciso II do artigo 58, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e também do inciso §6º do artigo 42 do Regulamento de Interno de Licitações e Contratações da Estatal - RILCC, a interessada deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da futura licitação, que comprove que tenha executado obras e serviços semelhantes com os seguintes itens, indicados pela área técnica como parcelas de maior relevância e valor significativo para o objeto da futura licitação:

CRITÉRIOS DE ESCOLHA DOS ITENS RELEVANTES:

AS QUANTIDADES PROPOSTAS PARA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CORRESPONDEM A 30%(TRINTA POR CENTO) DAS QUANTIDADES OBTIDAS DO ORÇAMENTO QUE COMPÕE O PROJETO BÁSICO DO OBJETO A SER

LICITADO, ISTO POSTO, AS EXIGÊNCIAS ENQUADRAM-SE NAS CONDIÇÕES E LIMITES PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO E NO RILCC DA INVESTE PIAUÍ, NÃO CARACTERIZANDO RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE, POIS OS MESMOS SÃO RELEVANTES NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICAS DOS INTERESSADOS E POR TRATAR-SE DE SERVIÇOS QUE NORTEARÃO O DESENVOLVIMENTO E PERFEIÇÃO NA EXECUÇÃO DO OBJETO.

DESCRIÇÃO	Und	Qtde	Qualificação técnica mínima
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO	M³	16.945,62	5.083,69
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO	M³	19.481,40	5.844,42
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS	M²	27.210,90	8.163,27
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA.	M²	5.427,03	1.628,11
ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM BLOCOS COM ESPESSURA DE 14 CM	M²	822,70	246,81
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO	M²	421,04	126,31
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA	M²	119,02	35,71
CONCRETO ARMADO	M³	119,61	35,88

12.2.2.2.1 Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no respectivo conselho de classe; descrição técnicas sucinta indicando os serviços e quantitativos executados e o prazo final de execução.

12.2.2.2.2 O atestado ou declaração deverá se referir a serviços prestados, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada em seu Contrato Social;

12.2.2.3 Capacidade Técnico-Profissional: comprovação de que a empresa possui na data da entrega dos envelopes, profissional(is) de nível superior devidamente reconhecido pelo Conselho competente, por meio da apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, e detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviço já concluído, de características semelhantes à do objeto da pré-qualificação, nos termos da legislação aplicável em especial inciso no II do artigo 58, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e também do inciso II, §1º, §2º, §3º do art. 43 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia, em nome do responsável técnico, que será o Coordenador/responsável técnico pelos trabalhos da futura licitação/contratação que participará da obra, relativo à execução do objeto - obras e serviços semelhantes contendo os itens indicados pela área técnica como parcelas de maior relevância e valor significativo para o objeto da futura licitação, conforme quadro do item 12.2.2.2;

12.2.2.3.1 O responsável técnico indicado pelo proponente, deverá ser integrante do quadro da empresa permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da documentação e requerimento de pré qualificação, entendendo-se como tal, para fins deste procedimento, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a empresa interessada em se pré-qualificar, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso a empresa interessada se sagre vencedor da futura licitação;

12.2.2.4 Declaração do(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(éis) e que autoriza a inclusão de seu(s) nome(s) como responsável(eis) técnico(s) pela execução dos serviços objeto do presente certame, conforme Anexo;

12.2.2.5 Apresentar certificação de qualidade, em nome da interessada na pré-qualificação, certificando a conformidade da empresa e/ou de serviços e/ou obras da construção civil, por

essa executados, compatível ao objeto da pré-qualificação, como, obras de edificações.

12.2.2.6 Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual;

12.2.2.7 Declaração emitida pelo interessado em que conste, alternativamente, ou que visitou e conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante;

12.2.2.7.1 O atestado de vistoria poderá ser substituído por DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS, emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

12.2.2.8 Declaração do interessado de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do futura licitação/contrato proveniente da presente pré-qualificação;

12.2.2.8.1 Não serão aceitos atestados emitidos pelo proponente em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

12.3 Condições gerais da qualificação técnica:

a) O atestado ou declaração deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado por autoridade ou representante de quem o expediu, com a devida identificação.

b) Somente serão aceitos atestados ou declarações de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo Contrato.

c) Será permitido a soma dos atestados/CAT realizados em obras diferentes para atender à quantidade mínima exigida na tabela acima, mesmo que não tenham sido executadas simultaneamente.

d) A Investe Piauí poderá realizar diligência, a fim de se comprovar a veracidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) pelo proponente, quando, poderá ser requerida cópia do(s) contrato(s), da nota(s) fiscal(is) ou qualquer outro documento ou informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s).

d.1) Os interessados deverão disponibilizar, quando solicitados, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou declarações de capacidade técnica apresentados dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

e) No caso de duas ou mais intressadas na pré-qualificação apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, negada a pré-qualificação.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de execução dos serviços a serem entregues será conforme o detalhamento no escopo e cronograma físico em anexo no processo da futura licitação.

14. DAS MEDIÇÕES

14.1. As condições de medição estarão previstas no projeto básico da futura licitação, conforme regime de contratação semi-integrada.

15. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 197 a 200 do RILCC da Companhia. As

condições de medição estarão previstas no projeto básico da futura licitação, conforme regime de contratação semi-integrada.

Teresina - PI xxx de xxx de 2025

Engenheiro Civil

Gerente de Operações da Investe Piauí



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PESSOA DA CRUZ - Matr.0000000-0, Gerente Nível II**, em 03/02/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015663250** e o código CRC **C2DF61FC**.